



ASSUNTO: Concurso Público – impedimento de candidato

Trata-se de encaminhamento de ofício da Comissão de Concurso Público e em anexo a Ata de reunião que decidiu acerca da anulação da inscrição do candidato Aurívio João de Souza Júnior, em face das razões expostas, para homologação da decisão pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Considerando os documentos juntados a este procedimento administrativo, acolho os fundamentos da Comissão de Concurso e os pareceres jurídicos como razões da decisão, e por consequência, HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO DE CONCURSO, para que seja ANULADA a inscrição do candidato Aurívio João de Souza Júnior.

São Francisco do Sul/SC, 18 de maio de 2012.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal